

**PORTARIA Nº 356/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 06/07/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e devolução das diligências referentes aos IPLs 259/2010.000426-9, 259/2009.000392-3, 259/2010.000467-5 e outros, tudo conforme relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/820609 e relacionada ao Ofício nº 035/2022-SVTJ - Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua de 27/06/2022, mais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC FERNANDA MARINHO CORREA DE ALMEIDA - CORREGEDORIA-GERAL À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 357/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 06/07/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e devolução das diligências referentes ao IPL 354/2010.000036-5, tudo conforme relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/820609 e relacionada ao Ofício nº 035/2022-SVTJ - Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua de 27/06/2022, mais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC FERNANDA MARINHO CORREA DE ALMEIDA - CORREGEDORIA-GERAL À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 358/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 06/07/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e devolução das diligências referentes aos IPLs 00354/2014.000031-3, 00259/2006.000100-4, 00259/2004.000481-6, 00259/2006.000050-5 e outros, tudo conforme relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/820609 e relacionada ao Ofício nº 035/2022-SVTJ - Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua de 27/06/2022, mais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 359/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 06/07/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e devolução das diligências referentes ao IPL 00235/2005.000340-6, tudo conforme relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/820609 e relacionada ao Ofício nº 035/2022-SVTJ - Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua de 27/06/2022, mais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC FERNANDA MARINHO CORREA DE ALMEIDA - CORREGEDORIA-GERAL À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 360/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 06/07/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e devolução das diligências referentes ao IPL 00009/2006.000150-0, tudo conforme relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/820609 e relacionada ao Ofício nº 035/2022-SVTJ - Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua de 27/06/2022, mais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC FERNANDA MARINHO CORREA DE ALMEIDA - CORREGEDORIA-GERAL À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 361/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 06/07/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e devolução das diligências referentes aos IPLs 00235/2012.001485-0 e 00235/2012.001153-5, tudo conforme relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/820609 e relacionada ao Ofício nº 035/2022-SVTJ - Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua de 27/06/2022, mais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC FERNANDA MARINHO CORREA DE ALMEIDA - CORREGEDORIA-GERAL À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 362/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 06/07/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e devolução das diligências referentes aos IPLs 00279/2009.000215-1 e 00027/2005.000075-0, tudo conforme relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/820609 e relacionada ao Ofício nº 035/2022-SVTJ - Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua de 27/06/2022, mais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSA BARBOSA TORRES PASTOR - DIVISÃO DE DISCIPLINA À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 363/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 06/07/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e devolução das diligências referentes aos IPLs 00235/2004.000149-1 e outros, tudo conforme relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/820609 e relacionada ao Ofício nº 035/2022-SVTJ-Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua de 27/06/2022, mais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 364/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 06/07/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e devolução das diligências referentes aos IPLs 00354/2007.000099-7 e 00354/2007.000144-3, tudo conforme relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/820609 e relacionada ao Ofício nº 035/2022-SVTJ - Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua de 27/06/2022, mais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC FERNANDA MARINHO CORREA DE ALMEIDA - CORREGEDORIA-GERAL À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil